



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3527

Ji-Paraná (RO), 18 de maio de 2021

SUMÁRIO

- PORTARIA.....PÁG. 01
- PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 01
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..PÁG. 01
- DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 08
- DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 08

PORTARIA



Portaria n.º 045/PMJP/SEMAS/2021. Ji-Paraná, 18 de Maio de 2021.

Designa a Servidora Leila Aparecida Fonseca Almeida ocupar a função de Coordenadora dos Programas Criança Feliz e Criança Feliz + e Projeto Família Acolhedora.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Maria Alves Santos Vizeli, no uso das atribuições que lhe conferiu a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o artigo 70 da Lei Municipal n.º 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de ter um profissional concursado, qualificado e com nível superior para implantar e Coordenar Programas Federais, Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º designar a Servidora Leila Aparecida Fonseca Almeida, matrícula 12.956 a ocupar a função de Coordenadora no Programa Criança Feliz (Federal), do Programa Criança Feliz + (Estadual) e Projeto Família Acolhedora, mobilizando as diferentes áreas para a participação no Programa devendo desempenhar as seguintes tarefas:

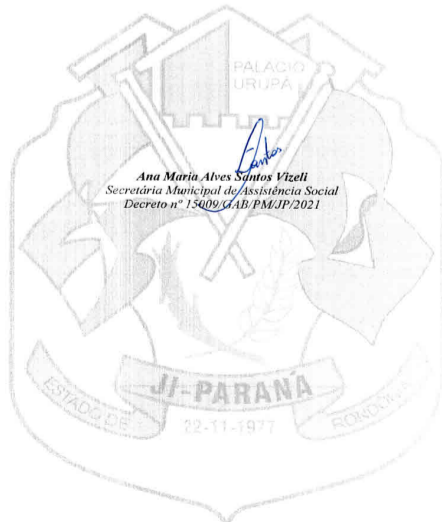
- Planejar, gerenciar e acompanhar a implantação dos Programas Criança Feliz (Federal) e o Criança Feliz + (Estadual);
- Coordenar os Programas Criança Feliz (Federal) e o Criança Feliz + (Estadual);
- Monitorar os Programas Criança Feliz (Federal) e o Criança Feliz + (Estadual);
- Atender às demandas identificadas nas visitas domiciliares;
- Participar ativamente do Comitê Interinstitucional e Intersetorial de priorização das políticas públicas de proteção e desenvolvimento das crianças e dos adolescentes do Município de Ji-Paraná;
- Articular com o Comitê Gestor;

Av. Marechal Rondon nº 1380 – Centro – CEP: 76.900-101 – Ji-Paraná – Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4188 – E-mail: semas_jp@yahoo.com.br



VII. Assegurar a promoção efetiva da intersectorialidade, com ênfase no planejamento e na integração das ações e no atendimento às demandas identificadas nas visitas domiciliares;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2021.



Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 15409/GAB/PMJP/2021

Av. Marechal Rondon nº 1380 – Centro – CEP: 76.900-101 – Ji-Paraná – Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4188 – E-mail: semas_jp@yahoo.com.br

PEDIDOS DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 17/05/2021, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DENAGEM E CALÇADAS, PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL 001453/2021.**

EXTENSÃO DE 612,00 m ÁREA TOTAL DE 4.364,71 m².

RUA PADRE CÍCERO (AV. TRINTA E UM DE MARÇO A AV. DOIS DE ABRIL)

RUA JÚLIO PRESTES (RUA XAPURI A RUA FELJÓ)

RUA PLÁCIDO DE CASTRO ESQUINA COM RUA

PROGRESSO

RUA PROGRESSO ESQUINA COM RUA PLÁCIDO DE

CASTRO

RUA SÃO JOÃO (RUA TRANSCONTINENTAL A RUA JOSÉ

GERALDO)

Ji-Paraná/RO, 17 de maio de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 17/05/2021, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DENAGEM E CALÇADAS, PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL 001453/2021.**

EXTENSÃO DE 612,00 m ÁREA TOTAL DE 4.364,71 m².

RUA PADRE CÍCERO (AV. TRINTA E UM DE MARÇO A AV. DOIS DE ABRIL)

RUA JÚLIO PRESTES (RUA XAPURI A RUA FELJÓ)

RUA PLÁCIDO DE CASTRO ESQUINA COM RUA

PROGRESSO

RUA PROGRESSO ESQUINA COM RUA PLÁCIDO DE

CASTRO

RUA SÃO JOÃO (RUA TRANSCONTINENTAL A RUA JOSÉ

GERALDO)

Ji-Paraná/RO, 17 de maio de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/SEMAD/2.021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0185/CPL/PMJP/2020

PROCESSO: N. 1-7726/2.020 - Volumes I e II.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016 e 11252/2019; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais esportivos e brinquedos), específicos para suprir as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/45, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 0185/CPL/PMJP/2020, (ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP/EQUIPARADAS E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA) – nos termos da Lei Complementar 123/2006, fls. 234v/264.

Empresas Detentora do Registro: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.942.214/0001-61, sediada na Rua J, 37, quadra 03, Araes - Cuiabá/MT (fone: 65 8107-2440 e-mail: aragoabinquedos@hotmail.com / ricardo.aragoa@hotmail.com), neste ato representado por Sérgio Aragão Junior, portador do RG n. 32450044 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n. 016.949.502-71, (fls. 315); C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 16.501.564/0001-48, sediada na Rua Benigno Ribeiro, 502, slj 01, Bairro São Bernardo – Campinas/SP (fone: 19 3272 5222 e-mail: financeiro@ceccampinas.com.br / licitacao@ceccampinas.com.br), neste ato representado por José Fudes Correia Barbosa, divorciado, empresário, portador do RG n. 128242073 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 068.202.328-02, (fls. 337, 345); N. T. LUIZE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 93.577.427/0001-38, sediada na Rua Marechal Deodoro, 570, Centro – São Sebastião do Cai/RS (fone: 54 3033 0381 / 51 3637 2091, e-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br / estoque@passarelafeliz.com.br / nuckerklein@brturbo.com), neste ato representado por Nathan Torres Luizze, portador do RG n. 6109083383 e inscrito no CPF/MF n. 010.338.890-75, (fls. 282 e 371); VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.063.652/0001-12, sediada na Av. João Gomes de Monteiro Sobrinho, 346, Bairro Lixeira – Cuiabá/MT – CEP. 78.008-800 (fone: 65 3665-1488/65 98433-1488, e-mail: egscmercio@hotmail.com), neste ato representado por Cleves Farias, portador do RG 7677657-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n. 028.913.479-60 (fls. 295); V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.716.848/0001-00, sediada na Rua Sacramento, 5531, Setor 9 – Ariquemes/RO – CEP. 76.876-322 (fone: 69 3221-0593/99246-6019/99966-0344, e-mail: empresconexao3@gmail.com), neste ato representado por Valdeir Vieira Amaro, portador do RG 453981 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 608.897.301-30 (fls. 289); RALSON M. LIMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.146.225/0001-00, sediada na Rua Cacoal, 2432,

Anexo 01 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 266 - CEP 76.900-101
Fone: (69) 3416-4188 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semas_jp@yahoo.com.br
Site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: cpm@gmail.com

ID: 2294 e CRC: 0BD1E750

Fundos, sala 02, BNH – Ariquemes/RO (fone: 69 3536 6063, e-mail: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com), neste ato representado por Ralson Marcos Lima, empresário, portador do RG 560254 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 027.970.476-30 (fls. 412, 422); REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.763.210/0001-02, sediada na Rua Taruma, 169, Jardim do Bosque – Cachoeirinha/RS (fone: 51 3470 1631, e-mail: financeiro@rejanerap.com.br), neste ato representada por Maria Rejane de Fraga Gomes, empresária, portadora do RG 4025964571 SSP/RS e inscrito no CPF/MF n. 415.871.030-87 (fls. 444, 457);

Ao 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00 horas na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, Jônatas de França Paiva, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 014/SRP/SEMAD/2.021, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DE "materiais esportivos e brinquedos", conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/45; solicitação de material, fls. 46/49; Cotação de preço, fls. 50/180; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 186; Minuta do Edital, fls. 200/222; Parecer Jurídico n. 1162/PGM/PMJP/2020, fls. 224/232; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0185/CPL/PMJP/2020, fls. 234/264; Publicações, 266/277; Proposta, fls. 279/296; Habilitação das empresas, fls. 301/534; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 538/540; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0185/2020(SRP) de 15/12/2020, fls. 542/582; Termo de Adjucação de 16/12/2020, fls. 583/590; Parecer Jurídico n. 016/PGM/PMJP/2021, fls. 592/600; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 0185/2020 de 12/05/21, fls. 604/621.

1-DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de consumo (materiais esportivos e brinquedos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.


1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuara as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;


Anexo 01 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 266 - CEP 76.900-101
Fone: (69) 3416-4188 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semas_jp@yahoo.com.br
Site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: cpm@gmail.com

ID: 2294 e CRC: 0BD1E750




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h. Conforme condições previstas no Capítulo VII do Termo de Referência – Anexo I do Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/02 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 368 - CEP: 78.961-004
Fone: (069) 416-0000 - 416-0030 - 416-0031 - Fax: (069) 416-0021 - (069) 416-0022 - (069) 416-0023 - (069) 416-0024 - (069) 416-0025
Site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: cpmg@pmj.gov.br

ID: 2294 e CRC: 0BD1E750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 368 - CEP: 78.961-004
Fone: (069) 416-0000 - 416-0030 - 416-0031 - Fax: (069) 416-0021 - (069) 416-0022 - (069) 416-0023 - (069) 416-0024 - (069) 416-0025
Site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: cpmg@pmj.gov.br

ID: 2294 e CRC: 0BD1E750

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 368 - CEP: 78.961-004
Fone: (069) 416-0000 - 416-0030 - 416-0031 - Fax: (069) 416-0021 - (069) 416-0022 - (069) 416-0023 - (069) 416-0024 - (069) 416-0025
Site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: cpmg@pmj.gov.br

ID: 2294 e CRC: 0BD1E750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SEMAD/2.021, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 - Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 368 - CEP: 78.961-004
Fone: (069) 416-0000 - 416-0030 - 416-0031 - Fax: (069) 416-0021 - (069) 416-0022 - (069) 416-0023 - (069) 416-0024 - (069) 416-0025
Site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: cpmg@pmj.gov.br

ID: 2294 e CRC: 0BD1E750

- Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
- Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 368 - CEP: 78.961-004
Fone: (069) 416-0000 - 416-0030 - 416-0031 - Fax: (069) 416-0021 - (069) 416-0022 - (069) 416-0023 - (069) 416-0024 - (069) 416-0025
Site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: cpmg@pmj.gov.br

ID: 2294 e CRC: 0BD1E750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.11 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.12 - São circunstâncias atenuantes:

- Ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
- Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.13 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 368 - CEP: 78.961-004
Fone: (069) 416-0000 - 416-0030 - 416-0031 - Fax: (069) 416-0021 - (069) 416-0022 - (069) 416-0023 - (069) 416-0024 - (069) 416-0025
Site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: cpmg@pmj.gov.br

ID: 2294 e CRC: 0BD1E750

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procurador-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte


Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

SEBAD
Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação de seu serviço jurisdicional; e
IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.17 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.19 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

II - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de aumento de preço ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

SEBAD
Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 - Ata de Formação do Cadastro de Reserva do Portal COMPRASNET, não consta segundo classificado para nenhum item.

13.6 - Itens Cancelados no Julgamento: 16, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, conforme Termo de Homologação, fls. 604/621.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 26 (vinte e seis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Assinatura de Cássio
Cid. 17594

Assinatura de Cássio
Coordenadora de Atas
Dec. 12568/CAD/PMJP/2021

Assinatura de Cássio
Secretaria Municipal de Administração
Dec. 12568/CAD/PMJP/2021

Arquivo 02 de Atas (170) Bateria Única - Ji-Paraná - Rondônia Carta Fiscal 208 - CEP 78.961-904
Fone: (6699) 416-0000 - 416-0030 - Fax (6699) 416-0031 - CNPJ 04.092.672/0001-23
www.ji-parana.ro.gov.br - email: spm@spm.gov.br

ID: 2294 e CRC: 08D1E750

SEBAD
Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

N. T. LUIZE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 93.577.427/0001-38, sediada na Rua Marechal Deodoro, 570, Centro - São Sebastião do Cai/RS (fone: 54 3033 0381 / 51 3637 2091, e e-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br / estoque@passarelafeliz.com.br / ruckerlein@brturbo.com), neste ato representada por **Nathan Torres Luizze**, portador do RG n. 6109083383 e inscrito no CPF/MF n. 010.338.890-75, (fls. 282 e 371); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (materiais esportivos e brinquedos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 604/621), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/45 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 0185/CPL/PMJP/2020 e anexos, fls. 234/264, do Processo Administrativo n. 7726/2020 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 17 de maio de 2021.

N. T. LUIZE EIRELI
CNPJ n. 93.577.427/0001-38

Arquivo 02 de Atas (170) Bateria Única - Ji-Paraná - Rondônia Carta Fiscal 208 - CEP 78.961-904
Fone: (6699) 416-0000 - 416-0030 - Fax (6699) 416-0031 - CNPJ 04.092.672/0001-23
www.ji-parana.ro.gov.br - email: spm@spm.gov.br

ID: 2294 e CRC: 08D1E750

SEBAD
Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.20 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

II - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de aumento de preço ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

SEBAD
Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.942.214/0001-61, sediada na Rua J, 37, quadra 03, Araes - Cuiabá/MT (fone: 65 8107-2440 e-mail: aragao.brinquedos@hotmail.com / ricardo.c.aragao@hotmail.com), neste ato representado por **Sergio Aragão Junior**, portador do RG n. 32450044 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n. 016.949.502-71, (fls. 315); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (materiais esportivos e brinquedos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 604/621), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/45 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 0185/CPL/PMJP/2020 e anexos, fls. 234/264, do Processo Administrativo n. 7726/2020 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 17 de maio de 2021.

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ n. 35.942.214/0001-61

Arquivo 02 de Atas (170) Bateria Única - Ji-Paraná - Rondônia Carta Fiscal 208 - CEP 78.961-904
Fone: (6699) 416-0000 - 416-0030 - Fax (6699) 416-0031 - CNPJ 04.092.672/0001-23
www.ji-parana.ro.gov.br - email: spm@spm.gov.br

ID: 2294 e CRC: 08D1E750

SEBAD
Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.063.652/0001-12, sediada na Av. João Gomes de Monteiro Sobrinho, 346, Bairro Lixeira - Cuiabá/MT - CEP. 78.008-800 (fone: 65 3665-1488/65 98433-1488, e-mail: vncmercado@hotmail.com), neste ato representado por **Cleves Farias**, portador do RG 7677657-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n. 028.913.479-60 (fls. 295); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (materiais esportivos e brinquedos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 604/621), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/45 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 0185/CPL/PMJP/2020 e anexos, fls. 234/264, do Processo Administrativo n. 7726/2020 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 17 de maio de 2021.

VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
CNPJ n. 36.063.652/0001-12

Arquivo 02 de Atas (170) Bateria Única - Ji-Paraná - Rondônia Carta Fiscal 208 - CEP 78.961-904
Fone: (6699) 416-0000 - 416-0030 - Fax (6699) 416-0031 - CNPJ 04.092.672/0001-23
www.ji-parana.ro.gov.br - email: spm@spm.gov.br

ID: 2294 e CRC: 08D1E750

SEBAD
Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de aumento de preço ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

SEBAD
Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 16.501.564/0001-48, sediada na Rua Benigno Ribeiro, 502, slj 01, Bairro São Bernardo - Campinas/SP (fone: 19 3272.5222 e-mail: financeiro@cecccampinas.com.br / licitacao@cecccampinas.com.br), neste ato representado por **José Eudes Correia Barbosa**, divorciado, empresário, portador da RG n. 128242073 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 068.202.328-02, (fls. 337, 345); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (materiais esportivos e brinquedos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 604/621), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/45 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 0185/CPL/PMJP/2020 e anexos, fls. 234/264, do Processo Administrativo n. 7726/2020 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 17 de maio de 2021.

C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI
CNPJ n. 16.501.564/0001-48

Arquivo 02 de Atas (170) Bateria Única - Ji-Paraná - Rondônia Carta Fiscal 208 - CEP 78.961-904
Fone: (6699) 416-0000 - 416-0030 - Fax (6699) 416-0031 - CNPJ 04.092.672/0001-23
www.ji-parana.ro.gov.br - email: spm@spm.gov.br

ID: 2294 e CRC: 08D1E750

SEBAD
Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.716.848/0001-00, sediada na Rua Sacramento, 5531, Setor 9 - Ariquemes/RO - CEP. 76.876-322 (fone: 69 3221-0593/99246-6019/99966-0344, e-mail: empresconexao03@gmail.com), neste ato representado por **Valdeir Vieira Amaro**, portador do RG 453981 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 608.897.301-30 (fls. 289); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (materiais esportivos e brinquedos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 604/621), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/45 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 0185/CPL/PMJP/2020 e anexos, fls. 234/264, do Processo Administrativo n. 7726/2020 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 17 de maio de 2021.

V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO
CNPJ n. 03.716.848/0001-00

Arquivo 02 de Atas (170) Bateria Única - Ji-Paraná - Rondônia Carta Fiscal 208 - CEP 78.961-904
Fone: (6699) 416-0000 - 416-0030 - Fax (6699) 416-0031 - CNPJ 04.092.672/0001-23
www.ji-parana.ro.gov.br - email: spm@spm.gov.br

ID: 2294 e CRC: 08D1E750

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RALSON M. LIMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.146.225/0001-00, sediada na Rua Cacoal, 2432, Fundos, sala 02, BNH – Ariqueles/RO (fone: 69 3536 6063, e-mail: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com), neste ato representado por **Ralson Marcos Lima**, empresário, portador do RG 560254 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 027.970.476-30 (fls. 412, 422); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (materiais esportivos e brinquedos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 604/621), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/45 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 0185/CPL/PMJP/2020 e anexos, fls. 234/264, do Processo Administrativo n. 7726/2020 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SEMAD/2021, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 17 de maio de 2021.

RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ n. 33.146.225/0001-00ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.763.210/0001-02, sediada na Rua Taruma, 169, Jardim do Bosque – Cachoeirinha/RS (fone: 51 3470 1631, e-mail: financeiro@rejanerep.com.br), neste ato representada por **Maria Rejane de Fraga Gomes**, empresária, portadora do RG 4025964571 SSP/RS e inscrito no CPF/MF n. 415.871.030-87 (fls. 444, 457); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (materiais esportivos e brinquedos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 604/621), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/45 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 0185/CPL/PMJP/2020 e anexos, fls. 234/264, do Processo Administrativo n. 7726/2020 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SEMAD/2021, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 17 de maio de 2021.

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
NPJ n. 01.763.210/0001-02

Sangue é Vida

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentesDOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉMArquivo 03 de Abril 1781-Ata de Reg. Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 200 - CEP 76.901-001
Fone: (69)49 416-0000 - 416-0030 - Fax: (69)49 416-0011 - 416-0010 - CNPJ 01.003.072.0001-23
<http://www.ji-parana.ro.gov.br> - email: cp@cpjgiparanarod.gov.br

ID: 2294 e CRC: 08D1E750

ID: 2294 e CRC: 08D1E750



ID: 2294 e CRC: 08D1E750

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000305/20
Proc. Administrativo 7726/2020Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Controle Ata : 014/SRP/SEMAD/2021Nº Modalidade Licit. : 185
Prazo de Validade : 17/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e brinquedos específicos para suprir as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/05/2022

Fornecedor / Proponente : 1004+N. T. LUIZE - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
5	012.002.564	COBRA SENSORIAL VIRINHA: NEWADAPT	UND	0	31	900,00	27.900,00	0	0	31	27.900,00
		confeccionada em tecido 100% lycra, com diferentes cores, enchimento em espuma e em diversas densidades. Com comprimento mínimo de 04 metros. Será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									
6	012.002.565	CAMINHO LINEAR: SPIDER	UND	0	82	520,00	42.640,00	0	0	82	42.640,00
		confeccionado com estrutura em aço e prancha de madeira revestida com material antiderrapante. Suporta até 100 kg. Dimensões aproximadas 1,60 comprimento x 0,25 cm altura. Será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									
7	012.002.566	ELEFANTE DE MADEIRA: FISCHER	UND	0	169	280,00	47.320,00	0	0	169	47.320,00
		brinquedo em formato de elefante com 04 rodinhas fabricado com madeira reflorestada e pintura com tinta à base de água. Contém uma cordinha resistente própria para arrastá-lo. Dimensões aproximadas 16cm de comprimento X 13cm de altura X 05cm de largura. Será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									
8	012.002.567	JOGO DE ENCAIXES CIA BRINK	UND	0	176	59,79	10.523,04	0	0	176	10.523,04
		confeccionado em madeira, composto por 01 prancha com pinos e no mínimo 12 peças coloridas para encaixe nos pinos, pintadas com tinta atóxica. Medidas aproximadas AxLxC 14x19x19 cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									
10	012.002.569	TRICICLO EM FORMATO DE CARRINHO: IMPORTWAY	UND	0	98	577,17	56.562,66	0	0	98	56.562,66
		com todo o designer da estrutura fechada, sem pedal, material polipropileno de alta durabilidade, rolamento de aço, volante, apoio para os pés, rodas frontais que giram no ângulo de 360° graus. O triciclo deverá suportar uma criança de até 80Kg. Dimensões aproximadas (CxLxA) 87,0 X 44,0 X 40,3 cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. O fornecedor deverá fornecer ao menos 03 cores de opção do produto.									
11	012.002.570	TRICICLO EM FORMATO DE CARRINHO: IMPORTWAY	UND	0	78	570,00	44.460,00	0	0	78	44.460,00
		com parte do designer da estrutura aberta, sem pedal, material polipropileno de alta durabilidade, rolamento de aço, volante, apoio para os pés, rodas frontais que giram no ângulo de 360° graus. O triciclo deverá suportar uma criança de até 60Kg. Dimensões aproximadas (CxLxA): 78,0 x 29,7 x 29,7 cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. O fornecedor deverá fornecer ao menos 03 cores de opção do produto.									
15	012.002.574	TUNEL SENSORIAL DE LYCRA, COM 3 METROS DE COM PRIMENTO X 70 CM DE LARGURA: PASSARELA	UND	0	82	465,00	38.130,00	0	0	82	38.130,00
		confeccionado com elastano, com alças triplas no início e final do túnel servem de apoio para os pés e mãos. Produzido com elastano altamente resistente, com filtro UVA e UVB, podendo ser usado em áreas externas. Será aceita variação de 10% nas medidas. Com									





ID: 2294 e CRC: 0BD1E750

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000305/20 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 185
 Proc. Administrativo 7726/2020 Nº Controle Ata : 014/SRP/SEMAD/2021 Prazo de Validade : 17/05/2022
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e brinquedos específicos para suprir as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/05/2022

Fornecedor / Proponente : 10041N. T. LUIZE - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo
20	012.002.579	certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação DISCO DE EXERCÍCIOS E EQUILÍBRIO: NEDEL	UND	0	82	114,90	9.421,80	0	0	82	9.42
		confeccionado em polipropileno, com a superfície rugosa, suporta até 100kg, na cor preta ou cinza, dimensões aproximadas diâmetro de 40cm e/ou(AxLxC): 40x40x8cm. Será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									
33	012.002.592	ARCO OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA: TUIMADER	UND	0	275	51,67	14.209,25	0	0	275	14.20
		produzido em tubo de PVC de alta qualidade com 78cm diâmetro e tubo com 20mm diâmetro, acabamento com fita holográfica colorida na cor dourado e pink, pesando aproximadamente 285 a 300g. Produzido conforme as regras da FIG. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									
34	012.002.593	ARCO OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA: TUIMADER	UND	0	360	51,67	18.601,20	0	0	360	18.60
		produzido em tubo de PVC de alta qualidade com 85cm diâmetro e tubo com 20mm diâmetro, acabamento com fita holográfica colorida na cor dourado e azul, pesando aproximadamente 285 a 300g. Produzido conforme as regras da FIG. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									
35	012.002.594	MAÇA GINÁSTICA RÍTMICA PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE: TUIMADER	UND	0	470	40,40	18.988,00	0	0	470	18.98
		medindo 45cm de comprimento. Indicada para treinamentos e campeonatos na categoria pré infantil/infantil. Embalagem com 2 unidades. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									
37	012.002.596	KIT DE PSICOMOTRICIDADE COMPOSTO POR 152 ELEMENTOS: NEDEL	KIT	0	31	2.343,33	72.643,23	0	0	31	72.64
		4 cones de 50 cm altura, 4 cones de 30 cm altura, 8 bases redondas 21,5 cm – altura 20 cm, 4 arcos (Ø 38,5cm), 4 arcos (Ø 59 cm), 4 arcos (Ø 77,5 cm), 4 placas 15x81,5 cm, 8 tijolos 15x15 cm- altura 9,5 cm, 8 tijolos 15x36 cm- altura 9,5 cm, 8 Bastões 40,5 cm de comprimento, 8 Bastões 70,5 cm de comprimento, 8 Bastões 98,5 cm de comprimento, 12 pés (6 pares), 12 mãos (6 pares), 20 conectores coloridos, 24 pinças/conectores pretos, 8 pinças azuis, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									
38	012.002.596	KIT DE PSICOMOTRICIDADE COMPOSTO POR 152 ELEMENTOS: NEDEL	KIT	0	10	2.343,33	23.433,30	0	0	10	23.43
		4 cones de 50 cm altura, 4 cones de 30 cm altura, 8 bases redondas 21,5 cm – altura 20 cm, 4 arcos (Ø 38,5cm), 4 arcos (Ø 59 cm), 4 arcos (Ø 77,5 cm), 4 placas 15x81,5 cm, 8 tijolos 15x15 cm- altura 9,5 cm, 8 tijolos 15x36 cm- altura 9,5 cm, 8 Bastões 40,5 cm de comprimento, 8 Bastões 70,5 cm de comprimento, 8 Bastões 98,5 cm de comprimento, 12 pés (6 pares), 12 mãos (6 pares), 20 conectores coloridos, 24 pinças/conectores pretos, 8 pinças azuis, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									

Total (Por Fornecedor) : R\$424.83



ID: 2294 e CRC: 0BD1E750

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000305/20 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 185
 Proc. Administrativo 7726/2020 Nº Controle Ata : 014/SRP/SEMAD/2021 Prazo de Validade : 17/05/2022
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e brinquedos específicos para suprir as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/05/2022

Fornecedor / Proponente : 97208RALSON M. LIMA EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
14	012.002.573	ANDADOR EDUCACIONAL MULTIFUNCIONAL: TOOKYTOY	UND	0	47	749,38	35.220,86	0	0	47	35.220,86
		confeccionado em madeira, MDF, arame e plástico, composto no mínimo de alça e rodinhas para empurrar, aramado, engrenagens coloridas, encaixe, instrumento musical, espelho, carrinhos que se deslocam no percurso e ábaco fechado. Dimensões aproximadas de 0,35cm de comprimento X 0,32cm de largura X 0,50cm de altura, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									
17	012.002.576	PRANCHA DE EQUILÍBRIO: CARCI	UND	0	82	269,70	22.115,40	0	0	82	22.115,40
		confeccionada em madeira de 15mm revestida de capa diamantada e E.V.A. Dimensão aproximadas de comprimento 100cm X largura 0,55cm X altura 14cm. Será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									
42	012.002.599	PAREDE INCLINADA ESCALADA: SPIDER	UND	0	31	7.766,49	240.761,19	0	0	31	240.761,19
		confeccionada em estrutura de aço revestida com MDF branco, medidas 1,60m x 2,65m e 0,30m de lateral. Acompanha até 40 agarras sortidas e coloridas. Será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									
43	012.002.599	PAREDE INCLINADA ESCALADA: SPIDER	UND	0	10	7.766,49	77.664,90	0	0	10	77.664,90
		confeccionada em estrutura de aço revestida com MDF branco, medidas 1,60m x 2,65m e 0,30m de lateral. Acompanha até 40 agarras sortidas e coloridas. Será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									

Total (Por Fornecedor) : R\$375.762,35

Fornecedor / Proponente : 97387C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
44	012.002.600	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS FABRICANDO EM ALUMÍNIO: KIEF	UND	0	41	364,36	14.938,76	0	0	41	14.938,76
		Com 04 rodas giratórias, tampa com dobradiça e cesto com grande capacidade. Dimensões aproximadas de 90cm de altura, 70cm de largura e 70cm de profundidade. Será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.									

Total (Por Fornecedor) : R\$14.938,76





ID: 2294 e CRC: 0BD1E750

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000305/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 185

Proc. Administrativo 7726/2020

Nº Controle Ata : 014/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 17/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e brinquedos específicos para suprir as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/05/2022

Fornecedor / Proponente : 98117ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS L

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo
39	012.002.597	TABELA PORTÁTIL OFICIAL DE BASQUETE: LIFETIME	UND	0	18	6.500,00	117.000,00	0	0	18	117,0
, com as especificações mínimas de Tabela em policarbonato e um requadro de polietileno inquebrável, os elementos gráficos são impressos usando-se tintas com proteção UV (raios solares), proporcionando cores de maior qualidade e proteção contra as intempéries climáticas. Aro com molas de dupla compressão e uma rede de nylon para todo tipo de condições meteorológicas. Poste de aço em três peças redondos ou de arestas suavizadas são protegidos com acabamento por revestimento em pó resistente às intempéries. Mecanismo de ajuste da altura do Poste entre 2,43 e 3,05 metros. Base portátil de alta resistência que poderá ser preenchida ou areia. Peso e Medidas aproximadas sendo peso 55kg X largura 122cm X comprimento 67cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação											
40	012.002.597	TABELA PORTÁTIL OFICIAL DE BASQUETE: LIFETIME	UND	0	6	6.500,00	39.000,00	0	0	6	39,00
, com as especificações mínimas de Tabela em policarbonato e um requadro de polietileno inquebrável, os elementos gráficos são impressos usando-se tintas com proteção UV (raios solares), proporcionando cores de maior qualidade e proteção contra as intempéries climáticas. Aro com molas de dupla compressão e uma rede de nylon para todo tipo de condições meteorológicas. Poste de aço em três peças redondos ou de arestas suavizadas são protegidos com acabamento por revestimento em pó resistente às intempéries. Mecanismo de ajuste da altura do Poste entre 2,43 e 3,05 metros. Base portátil de alta resistência que poderá ser preenchida ou areia. Peso e Medidas aproximadas sendo peso 55kg X largura 122cm X comprimento 67cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação											
41	012.002.598	MINI JUMP (CAMA ELÁSTICA) REDONDA: VITAMEC	UND	0	82	228,00	18.696,00	0	0	82	18,60
com estrutura tubular em aço com pintura epoxy de alta resistência sem parafusos, lona de salto de alta resistência, com no mínimo 30 molas metálicas, protetor de molas com espuma revestida em PVC, com no mínimo 06 pés de apoio emborrachados, suportando carga de até 150kg e dimensões aproximadas de 0,90 cm de diâmetro X 0,22 cm de altura, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.											
45	012.002.312	MESA DE PEBOLIM, CONFECCIONADA EM MADEIRA MA CIÇA, PÉS DESMONTÁVEIS PRODUZIDOS EM MDF COM SAPATA DE POLIPROPILENO (PP), ACABAMENTO COM V ERNIZ. KLOPF	UND	0	14	1.375,00	19.250,00	0	0	14	19,20
Sistema coletor de bolas em bandeja embutida, acompanha no mínimo duas bolas, bonecos de alumínio fundido, varões embutidos (não passantes) proporcionando maior segurança aos jogadores com pintura epoxi. Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 92cm x Comprimento 136cm x Altura 79cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.											

Total (Por Fornecedor) : R\$193,94

J



ID: 2294 e CRC: 0BD1E750

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000305/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 185

Proc. Administrativo 7726/2020

Nº Controle Ata : 014/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 17/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e brinquedos específicos para suprir as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

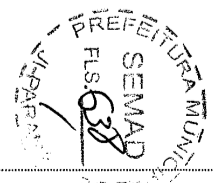
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/05/2022

Fornecedor / Proponente : 98590REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	012.002.560	GANGORRA CAVALINHO PARA BEBÊS: JUNGES	UND	0	26	140,00	3.640,00	0	0	26	3.640,00
Bebês De Madeira MDF Colorido, confeccionado em madeira de MDF, com acabamento ergonômico, impressão em serigrafia, cabeça com barras de apoio, banco com encosto e barras laterais. A gangorra deverá suportar uma criança de até 35kg. Dimensões aproximadas de no mínimo CxLxA 75x27x50 cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor ou kit de montagem incluso com manual de montagem em português.											
2	012.002.561	GANGORRA BALANÇO CAVALO: SC	UND	0	67	165,00	11.055,00	0	0	67	11.055,00
Cavalo de Madeira, confeccionado em madeira maciça e acabamento arredondado, cabeça com barras laterais e com crina e rabo, de sisal. Medidas aproximadas 0,80 comprimento x 0,26 largura x 0,30 altura do assento e 0,80 altura total, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.											
3	012.002.562	GANGORRA BALANÇO CAVALO: JUNGES	UND	0	85	165,00	14.025,00	0	0	85	14.025,00
Cavalo de Madeira, confeccionado em madeira e acabamento arredondado, cabeça com barras laterais e encosto no banco. Medidas aproximadas LxCxA 65x30x47 cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.											
9	012.002.568	BANCADA DE FERRAMENTAS DE MADEIRA: CARIMBRAS	UND	0	32	200,00	6.400,00	0	0	32	6.400,00
confeccionada em madeira com no mínimo 14 ferramentas diversas de madeira colorida, todas as peças fixadas com rebite de plástico sem pontas e sem arestas, sendo ao menos 01 martelo, 01 chave de fenda, 01 morsa, 01 chave de boca, 02 pregos de madeira, 05 roscas e 03 fixadores de ferramentas. Bancada medindo no mínimo 45cm de comprimento x 25cm largura x 30cm altura, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.											

Total (Por Fornecedor) : R\$35.120,00

J





ID: 2294 e CRC: 0BD1E750

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000305/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 185

Proc. Administrativo 7726/2020

Nº Controle Ata : 014/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 17/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e brinquedos específicos para suprir as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/05/2022

Fornecedor / Proponente : 98747V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E E

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo
4	012.002.563	KIT DE 12 CUBOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA COM ALTA DENSIDADE: CARLU	UND	0	78	334,49	26.090,22	0	0	78	26.090,22
revestido com courvin, no tamanho de 14 cm e em cores diversas. Será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.											
12	012.002.571	CONJUNTO DE ESPUMA DE 02 PEÇAS: KALLANGO	UND	0	66	422,09	27.857,94	0	0	66	27.857,94
confeccionado em espuma de alta densidade e performance revestido em bagum impermeável colorido, resistente e atóxico. Composto de 01 Rolo e 01 Cilindro com dimensões mínimas 1m comprimento x50cm cada, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.											
18	012.002.577	PULSEIRA SENSORIAL DE SILICONE ESPETADO CONFECCIONADA EM SILICONE, COM DIÂMETRO DE 16CM. BNB	UND	0	430	49,00	21.070,00	0	0	430	21.070,00
22	012.002.581	PARAQUEDAS LÚDICO DE 03METROS DE DIÂMETRO: SIEL	UND	0	41	760,99	31.200,59	0	0	41	31.200,59
confeccionado em tecido nylon liso, em 04cores intercaladas (verde, amarela, azul e vermelha), com alças, costura reforçada, feita em máquina reta industrial. Utilizado em atividades lúdicas de recreação, psicomotricidade, educação física e atividades pedagógicas. Acompanha sacola para transporte. Dimensão 03 metros de diâmetro, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.											
23	012.002.582	PARAQUEDAS LÚDICO DE 05 METROS DE DIÂMETRO: SIEL	UND	0	41	990,00	40.590,00	0	0	41	40.590,00
confeccionado em tecido nylon liso, em 04cores intercaladas (verde, amarela, azul e vermelha), com alças, costura reforçada, feita em máquina reta industrial. Utilizado em atividades lúdicas de recreação, psicomotricidade, educação física e atividades pedagógicas. Acompanha sacola para transporte. Dimensão 05 metros de diâmetro, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.											
25	012.002.584	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA COM BASTÃO PARA COMPETIÇÃO, EM CETIM, COM 4M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA: AQUIBRAS	UND	0	205	56,50	11.582,50	0	0	205	11.582,50
na cor rosa pink, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do bastão. O bastão é construído em fibra de vidro e contém uma pega preta em silicone, peso de 35g conforme as normas da FIG. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.											
36	012.002.595	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL: TU IMADER	UND	0	360	85,49	30.776,40	0	0	360	30.776,40
Bola de Ginástica Rítmica Infantil, pesando 300g e com 16 cm de diâmetro, fabricada em PVC atóxico, bico de ar com pino na cor preta, superfície lisa e brilhante, com acabamento siliconizado. Nas cores branca, pink, amarela, azul royal, laranja, rosa, verde cítrico, verde bandeira, vermelha e preta. As bolas deverão estar em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). Acompanha manual de conservação e pino sobressalente. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.											
46	012.002.601	GANGORRA DE MADEIRA MODELO PIKLER (OU ARCO PIKLER): COLOR	UND	0	45	489,95	22.047,75	0	0	45	22.047,75
confeccionada em madeira Pinus, sendo as laterais em compensado Pinus de alta qualidade (Padrão Exportação) de Reflorestamento e barras de madeira maciça pinus de reflorestamento coloridas. Dimensões aproximadas altura 40cm X largura 40cm X comprimento 90cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.											

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 7

Nº Proc. Licitatório : 000305/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 185

Proc. Administrativo 7726/2020

Nº Controle Ata : 014/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 17/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e brinquedos específicos para suprir as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/05/2022

Fornecedor / Proponente : 98747V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E E

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
Total (Por Fornecedor) : R\$211.215,40											

Fornecedor / Proponente : 98997VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
13	012.002.572	CIRCUITO ATIVIDADES DE 09 PEÇAS: MASTER BRINK	UND	0	28	1.894,99	53.059,72	0	0	28	53.059,72
confeccionado em espuma revestida de bagum e com velcro em suas laterais. O circuito deverá conter no mínimo uma escada, um túnel, uma lombada, duas planas, uma quadrada, um rolo e uma retangular com uma lateral redonda, com medidas mínimas de (CxLxA) 2,60x2,20x0,50cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.											
Total (Por Fornecedor) : R\$53.059,72											

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.308.874,71**Total (Por Fornecedor) : R\$53.059,72****Saldo Total: 1.308.874,71**

ID: 2294 e CRC: 0BD1E750





Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	N. 014/SRP/SEMAD/2021	18/05/2021
ID: 2294	Processo	Documento
CRC: 0BD1E750		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SONIA REGINA DA SILVA		
Criação: 18/05/2021 09:06:31	Finalização: 18/05/2021 09:08:00	
MD5: 43F71436A49A320265638CD5B9CD0018		
SHA256: 2277BA83A3C5FFAA13825353F77DC38EA4B82B821B40513AA09B2CA9CA4FF5E5		

Súmula/Objeto:

publicação no Diário Oficial do Município – DOM, da Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SEMAD/2.021

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI -PARANÁ	Ji-Paraná	RO	18/05/2021 09:06:31
------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	18/05/2021 09:06:31
---------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2294 e o CRC 0BD1E750.

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO: 1-3194/2021 – VOLUMES I, II E III

INTERESSADO: SEMEIA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada coleta convencional e transporte de resíduos para atender o Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para decisão quanto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificado no Termo de Referência.

A Comissão Permanente de Licitação emitiu a Ata da Sessão de Abertura – Chamamento Público n. 001/PM/JP/RO (fls. 827/829) registrando atos praticados na sessão do certame, inclusive apresentando a proposta mais vantajosa para o Município.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 393/PGM/PMJP/2021 (fls. 832/840), manifestando de forma favorável.

A propósito, o Parecer Jurídico n. 393/PGM/PMJP/2021 (fls. 832/840) merece especialmente atenção e acolhimento quando do enfrentamento dos fatos que ensejaram a contratação nos moldes aqui apresentado, contudo, antes mesmo que chegasse a sugestão de abertura de procedimento investigatório (fl. 839/verso) já determinamos nos autos dos processos administrativos nº 5-4017/2021 e nº 1-4013/2021 que seja apurado as responsabilidades pela “demora” na conclusão de processo licitatório para coleta e transporte de resíduos sólidos no Município de Ji-Paraná.

Em que pese a concordância com as questões suscitadas no Parecer Jurídico n. 393/PGM/PMJP/2021 (fls. 832/840), registramos que essa administração não irá compactuar com qualquer ilegalidade dos seus servidores e ou das empresas contratadas, pois a resistência em não aceitar “*simples renovação ou aditivo de contrato*” com a empresa prestadora do serviço, demonstra que o princípio da legalidade e moralidade serão sempre o norte a ser seguido por essa administração.

Ante ao exposto, **ACOLHO TOTALMENTE** o parecer jurídico

supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV e art. 26, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa vencedora do procedimento, **RLP – RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS E RESÍDUOS LTDA.**, CNPJ n. 14.798.258/0001-90, no valor R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) por tonelada.

Ratifico as determinações consignadas nos processos administrativos nº 5-4017/2021 e nº 1-4013/2021.

Proceda-se a publicação da Ata da Sessão de Abertura – Chamamento Público n. 001/PM/JP/RO (fls. 827/829).

À PGM para elaboração do Contrato, **com vigência de até 180 (cento e oitenta dias)**, no valor estimado de R\$ 2.242.680,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito
2021

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 4130/2021

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Suprimento de Fundos em favor de Marcelo Ap. de Oliveira

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor do Sr. Marcelo Aparecido de Oliveira, conforme descrito no Termo de Referência (ID 1336).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 17/05/2021

[documentos assinado eletronicamente]

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-419/2021

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Fazenda: **Luiz Fernandes Ribas Motta**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para dar suporte às despesas emergenciais necessárias para manutenção administrativa da Secretaria, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 07/08.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 82, através do Parecer n. 1062/CGM/21, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021